



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 74, de 2022, do Senador Jaques Wagner, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre o novo modelo de gestão da Embrapa.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Romário

07 de Abril de 2022



PARECER Nº , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento (RQS) nº 74, de 2022, do Senador Jaques Wagner e do Senador Humberto Costa, que requer *informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*.

Relator: Senador **ROMÁRIO**

I – RELATÓRIO

Com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), os insígnies Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa apresentaram à Mesa o Requerimento (RQS) nº 74, de 2022, no qual solicitam à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), senhora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, substituída desde o dia 31 de março de 2022 pelo novo Ministro da pasta, senhor Marcos Montes, o encaminhamento de informações relativas ao novo modelo de gestão da Embrapa, nos termos seguintes:

1. Acerca da contratação da consultoria Falconi, questiona-se:
 - a) Qual o objeto da contratação?
 - b) Quais os critérios de seleção da consultoria?
 - c) A Embrapa dispõe dos recursos necessários à esta contratação?
 - d) Qual fonte e rubrica orçamentária?
 - e) Solicita-se cópia do edital de seleção da consultoria.
2. Acerca das entidades Abramilho, Aprosoja, Abrapa, Fiesp, Abag, Unica, Abrafrutas, ABCZ, SNA e SRB, Sebrae, OCB, questiona-se:
 - a) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa?



b) Alguma(s) dessas entidades aporta(ram) recursos na Embrapa ou em outra instituição especificamente para esta consultoria?

c) Caso ocorra resposta afirmativa para os questionamentos acima, questiona-se para quais projetos e/ou atividades?

3. Acerca da proposta de gestão noticiada, questiona-se como se prevê o atendimento de demandas emergentes da agricultura, notavelmente:

a) Como se dará a possibilidade de reposição de quadros e competências da Embrapa?

b) Como se dará a recomposição orçamentária da Embrapa?

c) Como se dará a modernização da Embrapa?

d) Qual será a estratégia e os mecanismos para aproximação com as demandas da agricultura?

4. Inúmeros relatórios internos da Embrapa bem como sinalização externa apontam problemas da Embrapa há muito tempo, questiona-se como cada um deles será endereçado no novo modelo de gestão e se foram levados em conta pelo trabalho da consultoria contratada:

a) Distanciamento entre Embrapa e sociedade;

b) Envelhecimento do quadro de pessoal da empresa;

c) Redução orçamentária;

d) Burocratização dos processos internos.

5. O "novo modelo de gestão" anunciado pela Embrapa prevê alguma dificuldade na capacidade da Embrapa em gerar conhecimento e soluções para os desafios da Agropecuária brasileira como um todo e não apenas aos setores relacionados às commodities? Caso não seja objeto da consultoria como a direção da empresa vê esses desafios?

6. Como o estudo contratado sugere superar o distanciamento da instituição e seus principais públicos de interesse aqui especificados não somente aos setores do agronegócio, mas os setores que vivem no campo como os povos e comunidades tradicionais incluindo os setores da Agricultura familiar grande responsável pelo alimento na mesa dos brasileiros? Caso não seja objeto da consultoria como a direção da empresa vê esses desafios?

7. Qual estratégia a consultoria apresenta para a reposição dos quadros próprios da Instituição em temas considerados estratégicos para a agricultura e para os agricultores brasileira? Caso não seja objeto da consultoria como a direção da empresa vê esses desafios?

8. Qual estratégia governamental para recompor o orçamento público/estatal da Instituição?



9. Considerando que a Embrapa, desde sua criação em 1973, constituiu-se numa das maiores instituições na geração de conhecimentos direcionados à agricultura tropical, sendo mundialmente reconhecida, o que revela o acerto de sucessivos governos na formação de um patrimônio inestimável que pertence ao Estado e à Sociedade Brasileira. Pergunta-se qual a estratégia da Instituição para que este patrimônio continue sendo do Estado e da sociedade brasileira e não apropriado por setores específicos do mercado vinculados ao agronegócio exportador?

Em sua Justificação, os nobres Senadores argumentaram, entre outros, que matéria jornalística, de 11/02/2022, acerca de alterações na gestão da Embrapa levantou uma série de preocupações, que o patrimônio genético, tecnológico e inovativo da Embrapa é incalculável e que a “parceria” ora aventada poderia esvaziar esse patrimônio, que pertence a todos os brasileiros. Ademais, fundamentaram que há também enorme suspeita devido ao fato de estudo produzido por doze cientistas brasileiros apontar controvérsias produzidas pelo pesquisador Evaristo de Miranda, tido como "guru ambiental" de Bolsonaro. Por fim, defenderam que a nova proposta de gestão tangenciaria somente ações para o desmonte e redução da capacidade de ação, o que afetará a capacidade da Empresa em atender as demandas emergentes da agricultura.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF).

O Requerimento nº 74, de 2022, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.



Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a política de Pesquisa Agropecuária se encontra entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, *opinamos* pelo APROVAÇÃO do RQS nº 74, de 2022, e encaminhamento do pedido de informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDir

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDir

TITULARES		SUPLENTE
		-
Rodrigo Pacheco (PSD)	Presente	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente	2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)		4. Zequinha Marinho (PL)
Elmano Férrer (PP)	Presente	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	
Weverton (PDT)	Presente	



Reunião: 1ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de abril de 2022 (quinta-feira), às 10h30

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Nelsinho Trad

Rodrigo Cunha

Marcos do Val

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 74/2022)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 07.04.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Abril de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal